



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.713 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 3.800,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0274.0231.15 - Pagamento de Benefícios de Responsabilidade do Ente Municipal

33.190.030.000.000.000.000 - Pensões do RPPS e do militar 2.800,00
Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0274.0231.15 - Pagamento de Benefícios de Responsabilidade do Ente Municipal

33.190.030.000.000.000.000 - Pensões do RPPS e do militar 1.000,00
Recurso – 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0274.0231.15 - Pagamento de Benefícios de Responsabilidade do Ente Municipal

33.190.010.000.000.000.000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares 2.800,00
Recurso – 00010000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0274.0231.15 - Pagamento de Benefícios de Responsabilidade do Ente Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

33.190.010.000.000.000.000 - Aposentadorias do rpps, reserva
remunerada e reformas dos militares
Recurso - 00010000

1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 30
e publicado (a)
Em 08 / 12 / 22

JB